



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 382

Autoriza o Poder Executivo a con  
traír empréstimo com o Govêrno -  
do Estado de Mato Grosso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu,\*  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI.

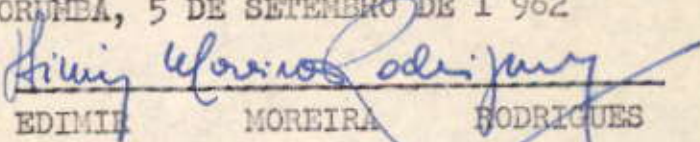
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a contraír com o Govêrno do Estado, através da Comissão de  
Planejamento e Produção (C.P.P.) um empréstimo até R\$. - -  
12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para financiamento  
e constituição para o fundo rotativo de pavimentação as-  
fáltica da cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado  
ainda, a dar em garantía do empréstimo mencionado no artigo  
anterior, nos primeiros 4 (quatro) anos, as contribuições -  
que serão arrecadadas na forma da Lei número 54, de 11 de -  
Março de 1 952, que instituiu a cobrança da Taxa de Pavimenta  
ção, posteriormente alterada pela Lei número 228 de 10 de  
Abril de 1 959.

Artigo 3º - Após os 4 (quatro) anos a garantí  
a do empréstimo objeto desta Lei será uma parte da cota do  
Imposto de Renda, correspondente a 10% (dez por cento) do -  
saldo devedor do princípal adicionada dos juros legais res-  
pectivos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 5 DE SETEMBRO DE 1 962

  
EDMIL MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL.